

PORTARIA Nº 135/2023

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER PAGAMENTO DE JETONS, CONFORME PORTARIA Nº91/2023 CRECI-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudécir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

Considerando que a prática de pagamento de Jetons, encontram previsão legal nas Resoluções nº900/05; 1405/18 e 1422/19, bem como, no Regimento Interno do Conselho Federal de Corretores de Imóveis conforme artigo 59 da Resolução 1.126/09 e ainda, encontra respaldo no artigo 70 da CF/88,

R E S O L V E:

Art. 1º- Pagar JETON no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), aos Conselheiros, Corretores de Imóveis membros da Turma Julgadora II 2022/2024, **que participarão da COMISSÃO DA TURMA JULGADORA II do dia 07 de novembro de 2023, que são eles: 1. C.I JOSE CARLOS PENA CRECI5405 – COORDENADOR**

2. C.I JESSICA VARGAS DÁLMEIDA BARSANTI CRECI10930

3. C.I PAULO JOSE PLATINNI DE LIMA CRECI5696

4. C.I NAYARA SALES GERIN SILVA CRECI 8837

5. MAIKON DA SILVA SCEDRZVK CRECI8672

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 07 de Novembro de 2023.



CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO